



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

[Preencher os campos onde estão as orientações entre chaves, devendo apagá-las (as orientações) antes do preenchimento]

1. Setor Requisitante (Unidade/Setor):
Assessoria de Comunicação Institucional
2. Responsável pela demanda:
Humberto Borges Lima de Vasconcelos, matrícula: 990679, e-mail: humbertonet@gmail.com e contato: (83) 3512-1246.
3. Necessidade da contratação:
Aquisição de sistema de câmeras com recursos de <i>Pan, Tilt e Zoom</i> (PTZ), para captação de imagens e transmissão de programas e eventos institucionais, em decorrência da inexistência no TRE-PB de equipamento com características técnicas necessárias à execução do trabalho pretendido, qual seja, captação de imagens e transmissão de conteúdos de áudio e vídeo, com qualidade Full HD, propiciando agilidade e eficiência de resultados, considerando a exigência de processamento de <i>streaming</i> em alta resolução (Full HD) de vídeos institucionais, de caráter informativo, documentário, publicitário, todos oficiais, a exemplo do combate à desinformação, para veiculação em emissoras de rádio e televisão, e nos canais oficiais audiovisuais do TRE-PB nas Redes Sociais (<i>Facebook, Twitter, Instagram, YouTube, Soundcloud, Spotify, TikTok, Flickr, Twitch, Cos.TV, BitChute e Telegram</i>).
4. Justificativa da necessidade da aquisição dos serviços/bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, bem como o item referente ao Planejamento da Contratação (publicada na aba "Administração" na intranet).
A aquisição de sistema de câmeras com recursos de <i>Pan, Tilt e Zoom</i> (PTZ) para captação de imagens e transmissão de programas e eventos institucionais, informativos, documentários, notas oficiais, campanhas publicitárias e vídeos de combate a desinformação, para veiculação em emissoras de rádio e televisão e canais oficiais audiovisuais do TRE-PB nas Redes Sociais (<i>Facebook, Twitter, Instagram, YouTube, Soundcloud, Spotify, TikTok, Flickr, Twitch, Cos.TV, BitChute e Telegram</i>), justifica-se pela inexistência de câmeras PTZ com característica técnicas suficientes para o pleno trabalho de transmissão de conteúdos de áudio e vídeo, com qualidade full HD e com velocidade de processamento de <i>streaming</i> de vídeo que proporcione captação e transmissão de vídeo, sem perdas de <i>frames</i> , para publicação de materiais audiovisuais de combate a <i>fake news</i> e desinformação relacionada a imagem de autoridades, ações da Justiça Eleitoral ou sistema eletrônico de votação. Ademais, a aquisição em tela proporcionará o cumprimento do que está planejado no Objetivo 4 do Plano Estratégico do TRE-PB 2021 a 2026 , que consiste em aperfeiçoar a comunicação e a informação.
4.1 - Item do Plano de Contratações - PACONT:
Item 18 do Anexo I do PACONT
5. Dotação a ser utilizada para a contratação e o valor (caso a contratação não esteja prevista na proposta orçamentária, indicar qual despesa planejada será utilizada para custeá-la)
Dotação orçamentária prevista para o PACONT Definitivo de TIC 2023 .

6. Identificar a relevância/complexidade da contratação marcando um "X" em um dos critérios abaixo:

Contratações de alta complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Secretário, que poderão, a critério do mesmo, submeter à Diretoria-Geral)		Contratos de baixa complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Coordenador)	
	1 - Contratações de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão-de-obra;		1 - Contratações de obra e serviços de engenharia até o limite estabelecido no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93;
	2 - Contratações de serviços prestados fora do âmbito da STIC , envolvendo guarda e manuseio de equipamentos por servidores de outras unidades;		2 - Contratações de serviço até o limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;
	3 - Contrato de serviço acima do limite estabelecido no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018);	X	3 - Contratações que envolvem instalações e serviços no âmbito da STIC ;
	4 - Contratações de obra e serviços de engenharia acima do limite estabelecido no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93;		4 - Contratações de locação de imóveis.
	5 - Contratações de serviço acima do limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que empregue tecnologias, técnicas e conhecimentos complexos;		5 - Contratações de aquisições com valor abaixo do estipulado no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018) e que não exijam especificações complexas e conhecimentos específicos para o recebimento;
	6 - Contratos de serviços de telefonia.	-	-
	7 - Contratações de aquisição com valor acima do estipulado no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018) e que exijam especificações complexas e conhecimentos específicos para o recebimento.	-	-

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens

31/7/2023

8. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação e o(s) responsável(is) pela gestão/fiscalização dos serviços/recebimento dos bens

Sylvio Rogério Soares do Nascimento e Humberto Borges Lima de Vasconcelos

9. Encaminhamento:

Ao Superior imediato para analisar o pedido e motivadamente, encaminhar ao Secretário de Administração e Orçamento, se for o caso, para:

I - decidir sobre o prosseguimento da contratação;

II - nomear a Equipe de Planejamento da Contratação.

HUMBERTO BORGES LIMA DE VASCONCELOS
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por HUMBERTO BORGES LIMA DE VASCONCELOS em 20/01/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1478061&crc=6EFD2680, informando, caso não preenchido, o código verificador **1478061** e o código CRC **6EFD2680**.

0001025-78.2023.6.15.8000

1478061v5